



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 088/2016 – PROEN

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE/GRADUASUS (2016/2017)**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação do Programa PET-SAÚDE/GRADUASUS, informa aos discentes dos cursos de graduação Enfermagem, Farmácia, Medicina, Nutrição e Educação Física que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes bolsistas e voluntários do PET- Saúde/GraduaSUS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo é destinado aos estudantes dos cursos de Medicina, Enfermagem, Nutrição, Farmácia e Educação Física, vinculados a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), devidamente regularizados e matriculados nas instancias competentes.

1.2 As inscrições dos candidatos implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderão alegar desconhecimento.

1.3 O presente processo seletivo será regido por este Edital e será executado pela coordenação do Programa de Educação pelo Trabalho - PET GraduaSUS.

1.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da coordenação do Programa de Educação pelo Trabalho- PET GraduaSUS, a qual tem a incumbência de prover os recursos necessários para realização do mesmo, bem como prestar demais informações a ele relacionadas.

1.5 Do Programa:

1.5.1 O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições e, considerando os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, da Lei 12.871 de 22 de outubro de 2013, da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, da Portaria nº 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007 e da Portaria Interministerial nº 1.127/MS/MEC, de 6 de agosto de 2015, instituiu o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde/GraduaSUS).

1.5.2 Conforme edital EDITAL No - 13, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015 –SGTES, o PET-Saúde/GraduaSUS contempla projetos que se proponham a desenvolver: mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os cursos de graduação na área da saúde; qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde e as instituições de ensino; articulação com projetos do Ministério da Saúde e Ministério da Educação e/ou outros projetos de âmbito local ou regional relacionados à integração ensino-serviço-comunidade. Os projetos deverão atuar como pontos de fomento e organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território de modo a articular suas ações com a de outros projetos que contribuem para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando-a do Sistema Único de Saúde (SUS).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

1.5.3 As ações desenvolvidas pelo programa PET Saúde/GraduaSUS) da Universidade Federal do Maranhão deverão desenvolver atividades de promoção da integração ensino-serviço-comunidade com foco no desenvolvimento do SUS: realizar-se-ão ações que fomentem a interdisciplinaridade, o trabalho em equipe multiprofissional, favorecendo a integração ensino-serviço-comunidade, qualificando a identificação das necessidades de saúde e o desenvolvimento de habilidades para a atuação na Rede de Atenção a Saúde (RAS). Essas atividades irão contemplar práticas de Promoção de Saúde e Promoção de Educação em Saúde (na unidade de saúde, no ambiente escolar e com visitas domiciliares), considerando metodologias participativas e o saber popular e tradicional. Propõem-se a realização de ações educativas focando mudança de hábitos de vida (alimentação saudável e prática de atividade física), higiene e saúde bucal, prevenção e controle do tabagismo e do uso de drogas ilícitas, e uso correto de medicamentos. Pretende-se ainda fomentar reflexões sobre as vivências do processo, através da roda de conversa e do registro reflexivo e, principalmente reorientação das matrizes curriculares dos cursos de graduação em saúde.

1.5.4 O presente edital visa selecionar estudantes, a serem contemplados com bolsa de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para desenvolver ações vinculadas ao projeto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Em conformidade com os critérios de admissibilidade estabelecidos pelo Edital nº. 13, de 28 de setembro de 2015, poderão participar do presente processo de seleção os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação das categorias profissionais de saúde de nível superior – conforme Resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), como indicado no item 2.3.4, com dedicação de, no mínimo 8 (oito) horas semanais, conforme ítem 3.8 do edital .

2.2 As inscrições serão realizadas pelo e-mail petgraduassusz@gmail.com, no período de 18 de abril a 22 de abril de 2016 (inscrições aceitas até às 23:59 minutos horário de Brasília).

2.3 Poderão candidatar-se estudantes dos Cursos de Graduação em Saúde da UFMA, regularmente matriculados sendo: 5º ao 8º períodos do Curso Enfermagem, 3º ao 7º períodos do Curso de Farmácia e, 4º ao 8º períodos do Curso de Medicina.

2.4 Documentos necessários para inscrição a serem encaminhados para o e-mail petgraduassusz@gmail.com .

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Carta de Interesse Pessoal (íntegra a Ficha de Inscrição);
- c) Cópia (em arquivo PDF) do Currículo Lattes atualizado;
- d) Cópia (em arquivo PDF) do Comprovante de Matrícula no semestre 2016.1 via sistema SIGAA;
- e) Cópia (em arquivo PDF) do Histórico Escolar atualizado 2016.1 via sistema SIGAA ;
- f) Declaração do aluno de não possuir vínculo empregatício e receber qualquer outra modalidade de bolsa (próprio punho).

3. DAS VAGAS

3.1 Tendo em vista o recorrido pela Comissão Técnica, integrada por representantes designados pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Educação e avaliadores da proposta enviada pela Universidade Federal do Maranhão em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde- São Luís e,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

em atendimento ao parecer recebido, serão ofertadas 6 (seis) bolsas por um período de 1 (um) ano para monitores discentes distribuídas como se segue: 2 (duas) vagas para Enfermagem, 2 (duas) vagas para Farmácia e 2 (duas) vagas para a Medicina. Os cursos de Nutrição e Educação Física poderão participar do projeto de modo voluntário e ter direito a certificação.

3.2 Os candidatos excedentes que atenderem aos critérios de classificação regidos por esse edital irão compor uma relação de alunos voluntários e lista de espera com validade de 1 ano e serão convidados a se tornarem membros efetivos de acordo com a demanda das atividades do PETGraduaSUS.

4. DA SELEÇÃO

A seleção constará de uma única fase:

Avaliação teórica escrita, será composta por questões de múltipla escolha. Na avaliação teórica escrita os estudantes serão aferidos quanto aos conhecimentos gerais sobre **A Política Nacional de Atenção Básica**. A lista com as referências bibliográficas sugeridas encontram-se no final deste Edital. A fase do processo seletivo será de natureza classificatória e eliminatória (teste de múltipla escolha – nota mínima maior ou igual a 6,0 (seis).

4.1 A avaliação teórica escrita do processo seletivo ocorrerá em 25 de abril de 2016, às 9 horas, no Centro Pedagógico Paulo Freire - Campus Bacanga, sendo a relação de inscritos aptos a participar do processo seletivo afixada na entrada do prédio e na entrada da sala de aula no referido dia.

4.2 Serão classificados todos os candidatos na ordem do número das vagas disponíveis para cada curso.

4.3 Caso os candidatos não atinjam a quantidade de acertos descritos no item 5.4, a nota de corte poderá ser reduzida até o número das vagas existentes para cada curso, caso haja empate, considera-se o parágrafo 8 sobre Critérios de Desempate.

4.4 A nota final será considerada conforme o percentual de acertos.

4.5 O candidato terá uma tolerância no máximo de 15 minutos para apresentar-se no local da prova, não mais sendo permitida a entrada após este prazo.

4.6 A prova terá duração de 1h30 (**uma hora e trinta minutos**), sendo vetada qualquer tentativa de extensão da mesma. O candidato receberá um cartão resposta transcorrido 30 (**trinta**) minutos do início da prova, antes disso não será permitida a saída do candidato do local. Após a prova, o candidato deverá entregar o cartão-resposta como gabarito. Não serão consideradas respostas com rasuras no cartão-resposta.

4.7 A prova constará de 20 (**vinte**) questões, cada uma com 5 (**cinco**) alternativas, sendo apenas uma correta.

4.8 Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

4.9 Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos e/ou quaisquer outros materiais de consulta durante a realização da prova, sendo que estes devem ser devidamente guardados antes do seu início. O candidato será automaticamente desclassificado caso seja constatada qualquer postura que vise a fraudar a legitimidade do processo seletivo. Será de responsabilidade dos fiscais da prova o julgamento sobre cada situação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

4.10 Caberá ao candidato apresentar no momento da chegada para a realização da Avaliação Escrita : documento de identificação original com foto, Declaração de não possuir vínculo empregatício, Declaração de não ser bolsista ou monitor em outros programas e Cronograma com disponibilidade de 8 horas semanais para o PETGraduaSUS.

5. REFERENCIA PARA AVALIAÇÃO TEÓRICA

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.

6. DO RECURSO

6.1 Do resultado da Fase única - Avaliação Escrita, caberá recurso dirigido à Coordenação do PET-Saúde Gradua/SUS devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação.

a) Para a interposição do recurso, o aluno deverá enviar documento assinado e escaneado (de boa qualidade e resolução) - em formato PDF - e anexado ao email com o seguinte título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO PETAÚDE/GRADUASUS.

b) Os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico petgraduassslz@gmail.com até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite da interposição de recursos conforme item 10- Cronograma; serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato.

c) A UFMA não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação, nem por documentos corrompidos;

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

1º - Maior índice de rendimento acadêmico

2º - Candidato com maior idade no dia da Avaliação Escrita

3º - Período mais avançado em curso

8. RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final da seleção será publicado no site da UFMA e os alunos selecionados serão comunicados por meio dos contatos disponibilizados.

8.2 O resultado da seleção dos alunos bolsistas, será publicado no site www.ufma.br no dia 25 de abril de 2016, a partir das 21 horas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

8.3 No ato da convocação os selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia impressa da Carteira de Identidade;
- b) Cópia impressa do CPF;
- c) 01 Foto 3x4 colorida (atual);
- e) Dados bancários (banco, conta e agência - cópia do cabeçalho do extrato bancário atual).

9. CRONOGRAMA

Data	Atividades	Local
15 de abril à 22 de abril de 2016	- Divulgação do edital; - Inscrição e envio de documentação.	- Mural dos Prédios dos Cursos de Enfermagem, Farmácia e Medicina - Meios eletrônicos
23 de abril de 2016	Divulgação dos candidatos inscritos. (deferimento e indeferimento)	- Mural dos Prédios dos Cursos de Enfermagem, Farmácia e Medicina - Meios eletrônicos
25 de abril de 2016	Realização da Fase de avaliação escrita :	Centro Pedagógico Paulo Freire- Campus Bacanga às 9 horas com duração de 90 minutos.
25 de abril de 2016 a partir das 21 horas	Divulgação do resultado da Fase 1	- Meios eletrônicos - Site da UFMA
25 de abril até às 23 horas e 59 minutos do dia 28 de abril de 2016	Período de Recursos	- via endereço eletrônico : petgraduasslz@gmail.com
29 abril de 2016	Divulgação do resultado final.	- Mural dos Prédios dos Cursos de Enfermagem, Farmácia e Medicina - Meios eletrônicos
29 abril e até às 12 horas do dia 30 de abril de 2016	Entrega dos documentos, conforme descrito no Edital nº. 13, de 28 de setembro de 2015	Dia 29 de abril: Horário: 8:30 às 11:30h horas e das 14:00 às 17:00h Dia 30 de abril: Horário: 8:30 às 12:00h

10 DA BOLSA

10.1 O estudante selecionado para o grupo do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE/GRADUASUS da Universidade Federal do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Maranhão, será contemplado com uma bolsa de Iniciação Científica, modalidade IC, efetuada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS) Banco do Brasil S.A, que procederá ao pagamento dos bolsistas, serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 - Educação e Formação em Saúde.

10.2 O valor da bolsa para estudantes do PET-Saúde/GraduaSUS terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

10.3 A Bolsa de Iniciação ao Trabalho terá vigência de junho de 2016 à julho de 2017, podendo ser renovada por mais um ano a critério da equipe executora do Programa.

10.4 A bolsa referente ao PET-Saúde/GraduaSUS não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/ orientação/ supervisão estudantil na graduação tais como: PIBIC, PIBIT, PROEX, entre outras e/ou outros vencimentos decorrentes de vínculos empregatícios.

11. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

11.1 O estudante bolsista do PET-Saúde/GraduaSUS participará das seguintes atividades:

- a) reuniões periódicas quanto ao projeto de pesquisa e atividades desenvolvidas;
- b) reuniões periódicas de integração dos projetos de pesquisa e atividades desenvolvidas (grupo de aprendizagem tutorial);
- c) grupo de estudos teórico-metodológicos com apresentação de textos indicados por preceptores e/ou docentes orientadores;
- d) revisão da literatura científica e produção de textos na área da temática das atividades desenvolvidas;
- e) planejamento de estratégias metodológicas e das etapas de trabalho de campo;
- f) produção de diário de campo, com registro sistemático de vivências (escrita reflexiva);
- g) elaboração e aplicação dos instrumentos de coleta de dados;
- h) organização de banco de dados;
- i) descrição e análise dos dados empíricos produzidos à luz da literatura científica revisada;
- j) produção e apresentação de trabalhos acadêmicos (relatórios, resumos, artigos científicos, relatos de experiência, entre outros), fazendo referência à sua condição de estudante do **PET-Saúde/GraduaSUS** nesses trabalhos;
- k) organização e realização de atividades de extensão vinculadas aos serviços de saúde que constituem cenários de práticas e território de abrangência do **PET-Saúde/GraduaSUS**.
- g) elaboração do relato de experiência a cada seis meses conforme orientações da coordenação geral do projeto.

11.2 Todas as atividades acima descritas estarão sendo desenvolvidas por estudantes bolsistas sob supervisão sistemática de preceptores e orientação acadêmica de docentes (tutores) participantes do PET-Saúde/GraduaSUS.

11.3 Os estudantes bolsistas deverão apresentar um trabalho de conclusão de participação no PET-Saúde sob o formato de artigo científico ou relato de experiência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da divulgação deste Edital.

12.2 Qualquer ocorrência identificada durante o processo seletivo a que se refere o presente Edital e que não tenha sido prevista neste documento deverá ser analisada pela Banca Examinadora instituída pela coordenadora do programa PET-Saúde/GraduaSUS da Universidade Federal do Maranhão, a qual caberá julgamento e deliberação final.

São Luís - MA, 15 de abril de 2016.

Prof^a. Dr^a. ISABEL IBARRA CABRERA
Pró-Reitora de Ensino



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO
TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE/GRADUASUS (2016/2017)**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº: _____

Data: ____/____/____

Nome	
Matricula UFMA	
RG	
CPF	
Curso de Graduação	
Período de Curso em 2016.1	
Telefone (s)	
Endereço eletrônico	

Documentos apresentados:

- Cópia do Histórico Escolar vis sistema SIGAA
- Declaração de Matrícula 2016.1 via sistema SIGAA
- Currículo da Plataforma Lattes atualizado
- Carta de interesse pessoal
- Declaração de ausência de vínculo empregatício e recebimento de bolsa

Reservado a observações do programa PET-Saúde/GraduaSUS:

--